



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5438-A

Delega aos Secretários Municipais a competência para ordenar despesas legais necessárias ao alcance dos objetivos específicos de suas Secretarias.
Proc. nº 177/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no inciso VI do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o constante no Processo nº 177/21.

DECRETA

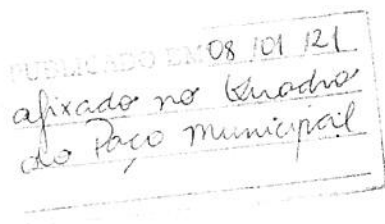
Art. 1º - Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para ordenar despesas legais necessárias ao alcance dos objetivos específicos de suas Secretarias.

Art. 2º - Os documentos respectivo às despesas ordenadas pelos Secretários Municipais deverão obrigatoriamente ser vistados pela Secretaria da Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de janeiro de 2021.



Kayo Amado
KAYO AMADO
Prefeito Municipal